



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.294 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Datiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, os Datiloscopistas abaixo relacionados:

ORD.	MATRICULA / NOME		CRITÉRIO
1	300021732	WILSON RODRIGUES BARREIRA	Mercimento
2	300021706	MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO	Mercimento
3	300021691	HEDY JANE GONCALVES DA SILVA	Mercimento
4	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA	Mercimento
5	300021679	DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS	Antiguidade
6	300021670	ADI SANTOS DA CRUZ	Mercimento
7	300021730	WALDIR MARIANO DA SILVA	Mercimento
8	300021681	EDERSON DE ALMEIDA BARRETO	Mercimento
9	300021720	SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES	Mercimento
10	300021723	SILVIO DA SILVA PEREIRA	Antiguidade
11	300021684	FATIMA SEZARIO DA SILVA	Mercimento
12	300021710	ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Mercimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador